



GOVERNO DA CIDADE DE
INHUMAS

Declaramos p... os devidos...
que a Lei Municipal n.º 2.757/2009
foi devidamente publicado no Placar Ofi-
cial no período de 19/11/09
26/11/09
Secretário da Administração

LEI Nº 2.757, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2.009

“Cria e denomina CMEI do Setor Amélio Alves dos Reis e dá outras providências”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMAS** aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica criado o **CMEI - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, edificado na Rua G, Quadra 11 do Setor Amélio Alves dos Reis, para atender crianças na faixa etária de Zero a 05 (cinco) anos.

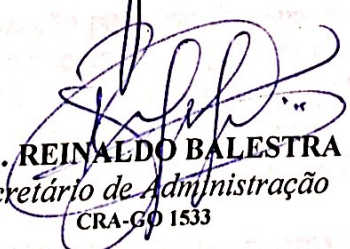
Art. 2º - A unidade educacional mencionada no artigo anterior, fica denominada de **CMEI - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL HORTÊNCIA MOREIRA DE PAULA “VÓ FIA”**.

Art. 3º - Fica revogada a Lei Municipal nº 2.730, de 08 de janeiro de 2.009.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS, AOS 19 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2.009.


ABELARDO VAZ FILHO
Prefeito Municipal


Adm. REINALDO BALESTRA
Secretário de Administração
CRA-GO 1533